

INDICAÇÃO N. 503/2021

Autoria: Vereadores Luciano Silva e Douglas Teixeira.

SÚMULA: Os vereadores que a esta subscrevem, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, com cópia para a Secretaria de Educação – Senhora Lucinéia Martins de Matos, **a necessidade de verificar a viabilidade de efetuar o pagamento de abono salarial aos profissionais da educação, decorrente de “sobras” das parcelas de recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa solicitar por parte do Poder Executivo Municipal, a necessidade de verificar a viabilidade e efetuar pagamento de Abono Salarial aos profissionais da rede municipal de educação, em caso de sobra de recursos referentes a verba do FUNDEB que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Governo Federal.

Esta indicação faz-se necessária, haja vista que, este benefício é de suma importância para a valorização dos profissionais da educação, aonde são profissionais de suma importância para sociedade.

Solicito por parte do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, no sentido de promover a alteração do disposto no artigo 82 da Lei nº 931/99 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Educação) em conformidade com a Lei Municipal nº 2.631/21 (Reestruturação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) e Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB, no sentido de estabelecer a previsão de abono quando houver sobra de recursos de pagamento dos profissionais da educação no ano em exercício.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente 

Darli Luciano Silva
Vereador

Assinado eletronicamente 

Douglas P. Teixeira de Carvalho
Vereador



| |
|--|
| Signatário 1: DARLI LUCIANO DA SILVA |
| |
| Signatário 2: DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO |
| |

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: nfsSr9XF6H



nfsSr9XF6H